



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1183, terça-feira, 14 de maio de 2019

### DECRETO Nº 34.259, de 14 de maio de 2019.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de Maio de 2020, na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Suélen Cristina Pereira do Nascimento de Freitas, matrícula 50.638, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3743186** e o código CRC **341CF134**.

## DECRETO N° 34.258, de 14 de maio de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Cristiane Aline Linck da Cruz Santos, matrícula 50.629, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3743071** e o código CRC **611F85F1**.

## DECRETO N° 34.257, de 14 de maio de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Amanda Nurnberg Maria, matrícula 50.637, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3743003** e o código CRC **8398003E**.

**DECRETO Nº 34.256, de 14 de maio de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janete Selhorst Danielski, matrícula 50.636, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3742854** e o código CRC **492D3E7A**.

## **DECRETO Nº 34.255, de 14 de maio de 2019.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Katia da Silveira da Silva, matrícula 50.634, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3742726** e o código CRC **846A2D6D**.

## DECRETO Nº 34.254, de 14 de maio de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luciana Carvalho Silva, matrícula 93.277, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3742696** e o código CRC **6A32FFCA**.

## DECRETO Nº 34.253, de 14 de maio de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Natacha de Souza Silva Damann, matrícula 50.630, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734818** e o código CRC **2ECE4BB1**.

## DECRETO Nº 34.252, de 14 de maio de 2019.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Josiane Piske, matrícula 50.632, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734807** e o código CRC **85065B3A**.

**DECRETO Nº 34.251, de 14 de maio de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:



- Fernanda Moreira da Silva Stolf, matrícula 50.631, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734791** e o código CRC **AA09F368**.

**DECRETO Nº 34.250, de 14 de maio de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luana Cristina Melo, matrícula 50.625, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente





Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734766** e o código CRC **1F81F0ED**.

## DECRETO Nº 34.249, de 14 de maio de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roseles dos Santos, matrícula 50.626, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734739** e o código CRC **DA6F5486**.

## DECRETO N° 34.248, de 14 de maio de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Solange da Conceição Leandro Sutter, matrícula 50.628, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734715** e o código CRC **4DAA8C82**.

## DECRETO N° 34.247, de 14 de maio de 2019.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sara Macimo dos Santos Vierne, matrícula 50.627, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734700** e o código CRC **5E2F04AC**.

**DECRETO Nº 34.246, de 14 de maio de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Laenny Kruger Scarante Pereira, matrícula 50.624, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734627** e o código CRC **1427D819**.

## DECRETO Nº 34.245, de 14 de maio de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Erika Dayana Silva de Sousa Lopes, matrícula 50.621, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734618** e o código CRC **B0A04959**.

## DECRETO Nº 34.244, de 14 de maio de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de maio de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Raquel Xavier Feitosa, matrícula 50.580, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734612** e o código CRC **D5E39B56**.

## DECRETO N° 34.243, de 14 de maio de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Simone Carvalho, matrícula 50.622, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734607** e o código CRC **6765F9F8**.

## DECRETO N° 34.241, de 14 de maio de 2019.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Michele Cristina Conceição Amorin, matrícula 50.623, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734599** e o código CRC **25E78BED**.

**DECRETO Nº 34.242, de 14 de maio de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a



partir de 15 de maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaela Camila Viana, matrícula 50.618, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734603** e o código CRC **99D5353D**.

**DECRETO Nº 34.240, de 14 de maio de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de maio de 2019:

- Deusiani Aparecida da Silva Oliveira, matrícula 49.123, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734583** e o código CRC **463572AE**.

### DECRETO Nº 34.239, de 14 de maio de 2019.

#### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de maio de 2019:

- Isabelle Torres Wagner do Nascimento, matrícula 49.142, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734571** e o código CRC **D7A7620A**.

## DECRETO Nº 34.238, de 14 de maio de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de junho de 2019:

- Rafael de Souza Pacheco, matrícula 50.270, do cargo de Professor 6-9 Ensino Fundamental Ciências, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734565** e o código CRC **AF0D881D**.

**DECRETO Nº 34.237, de 14 de maio de 2019.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2019:

- Alessandra Fernanda Caetano Bordenski, matrícula 48.792, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734538** e o código CRC **09730DCE**.

**DECRETO Nº 34.236, de 14 de maio de 2019.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de maio de 2019:

- Mariana Harger, matrícula 49.768, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734528** e o código CRC **06CC64B5**.

**DECRETO Nº 34.235, de 14 de maio de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de maio de 2019:

- Bianca Santiago Frassini, matrícula 48.779, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734202** e o código CRC **00CF8CF8**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 176/2019

#### Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de maio de 2019:

- Ronaldo José de Espíndula, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de maio de 2019.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 13/05/2019, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734332** e o código CRC **4E15A451**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UCP**

### **PORTARIA n.º 111/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094, de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 223/2019**, firmado entre o Município de Joinville e o **Consórcio Fase Estudos e Projetos S.A., Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda. e Linear Engenharia e Tecnologia S/C Ltda.**, que tem por objeto a *Revisão dos Estudos de Alternativas, já consideradas ou não no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, Elaboração e/ou Consolidação do Anteprojeto e Elaboração dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias (doravante denominado “Empreendimento”) na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu, para execução do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville*, na forma e condições estabelecidas na Solicitação Padrão de Propostas - SDP n.º 029/2018, ficando assim constituída:



**Fiscais:**

Vera Cristina Furlani – Matrícula n.º 37.290;

Rafael Ribeiro – Matrícula n.º 48.857;

Graciele Zanella Teixeira Martins – Matrícula n.º 34.227.

**Suplentes:**

Patricia Amaral Wernke Nunes – Matrícula n.º 44.223 ;

Cassiano Garcia da Silva – Matrícula n.º 14.392.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 223/2019 (3544498);

II – Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando a Contratada todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/05/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3713149** e o código CRC **B2B54923**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD****PORTARIA SEI 303 SGP.GAB/SGP.NAD**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

**Resolve ,**

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 379/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Rudnick Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na rua Itajai, nº 180, Bairro Centro - Joinville/SC, destinado a ampliação da Unidade de Saúde do Servidor (Ambulatório), incorporando a Área de Qualidade de Vida - Secretaria de Gestão de Pessoas :

## Fiscais

Franciane Moreno - matrícula :37303

Joseane Klein de Oliveira Vieira - matrícula : 44263

Milena Alves - matrícula : 42795

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de 03/01/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Moreno, Coordenador (a)**, em 13/05/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/05/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734109** e o código CRC **F1C18A32**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

**Portaria nº 029**, 08 de maio de 2019.

### **Classificação como REURB -S para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I e art.13 inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018, fica classificada como **REURB-S**, conforme Art.5º do Decreto Federal nº9.310 de Março de 2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**Espinheiros II QUADRA 22 A**". localizada nas Ruas: Max Boehn, Luiz Gonzaga e Abelardo Barbosa, Bairro: Comasa. A área a ser regularizada corresponde a 3 (três) lotes, sendo que foi classificado somente os ocupantes dos lotes 01 e 02, haja vista que o lote 03 trata-se de espólio de S.S.

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 025/2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osmari Fritz



Documento assinado eletronicamente por **Osmari Fritz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2019, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3700203** e o código CRC **CAA9EC0E**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui nova Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES provenientes de empreendimentos com parcelamento de solo.

### PORTARIA 2465/2019

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar os membros/cargos da Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES provenientes de empreendimentos com parcelamento de solo;

**Art. 2º** São atribuições da Comissão emitir o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo dos SAA e SES que estão sendo doados para a Companhia Águas de Joinville;

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Vinicius Voltolini - Coordenador de Projetos de Expansão 4 (CPEX 4) - **Presidente**;
- Guirlei Dine Ruysam - Coordenador de Patrimônio (CPA) - **Vice-Presidente**;
- Ulisses Gomes - Coordenador Contábil (CON) - **Secretário**;
- Dalva Schnorrenberger- Coordenadora de Coleta e Transporte (CCT);
- Rivanildo Pessoa Geremias - Coordenador de Adução e Distribuição (CAD);

- Arnaldo Farto Cavassani - Coordenador de Eletromecânica (CEM);
- Eliel Brasil Brum Coordenador de Tratamento (CTR);
- Ivair Tumelero – Coordenador de Projetos de Expansão 3 (CPEX 3)

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria 2440/2019, de 18 de março de 2019;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2019, às 21:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3721915** e o código CRC **FE20CE6C**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

### PORTARIA Nº 017/2019

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273, de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Permissão de Uso Remunerada de Espaço Público nº 021/2018**, assinado em 02/02/2018, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa **Calevi Bar & Restaurante Ltda ME**, cujo objeto é a permissão de uso remunerada, de espaço físico destinado a atividade de Bomboniere do Teatro Juarez Machado, de acordo com a Concorrência Pública nº 113/2017.

**Fiscais:**

Valdir Francisco da Silva - matrícula 19.911 – Titular

Marivete Cardoso - matrícula 48.982 - Titular

Joana Hespanhol Bezerra - matrícula 36.117 – Titular

Walter Souza - matrícula 48.310 - Suplente

Claudinei Francisco Silva - matrícula nº 38.175 - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Permissionária que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações permitidas;

III – atestar a execução da atividade pertinente ao bom uso do espaço físico outorgado, conforme as especificações constantes no processo de licitação, conferindo a qualidade do serviço apresentado e os valores mensalmente recolhidos;

IV - encaminhar a Guia de Recolhimento Municipal e fiscalizar os pagamentos realizados;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de Permissão de Uso, assim como o edital de licitação, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Permissionária;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Permissão de Uso e com a lei;

VIII – rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o Termo de Permissão de uso e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Permissionária, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão da Permissão de Uso.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 009/2018 - SECULT.GAB/SECULT.UAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 880, de 16/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3739521** e o código CRC **DA789BAB**.

---

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA n.º . 81/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 13/2014

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 13/2014, firmado entre o Município de Joinville e o Sr. Aristides Valdir Devegilli, cujo objeto é a contratação de um imóvel situado à Rua do Campo, nº 664, Bairro Morro do Meio - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 750,00 m<sup>2</sup> (Setecentos e cinquenta metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 473,40 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e setenta e três vírgula quarenta metros quadrados), matriculado sob o nº 20.124, no livro nº 2/Registro Geral, na 2º Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 09.13.34.40.0116.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº293/2013.

Titular: Paula Ortiz Conte – Matrícula: 40.858

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390

Titular: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

1º Suplente: Cleiton José Barbosa – Matrícula: 47.093

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:



I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão

do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 192/2018, publicada em 24/10/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3742268** e o código CRC **39EC8B77**.

### **EXTRATO SEI Nº 3732847/2019 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 13 de maio de 2019.

**Município de Joinville**

**Extrato de Errata do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018/PMJ.**

Altera a redação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018/PMJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1068, Publicação: 21/11/2018, da seguinte forma:

Onde se lê: "1.1.2 Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração para

15/01/2020, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo."

Leia-se: "1.1.2 Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nos seguintes termos: a) 31/12/2019 - para fins de execução; b) 15/01/2020 - para fins de pagamento."



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/05/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3732847** e o código CRC **05B727BB**.

### EXTRATO SEI Nº 3733124/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 13 de maio de 2019.

#### Município de Joinville

#### Extrato de Errata do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018/PMJ.

Altera a redação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018/PMJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1068, Publicação: 21/11/2018, da seguinte forma:

Onde se lê: "Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 749.916,96 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 62.493,08 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos)."

Leia-se: "Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 76.029,60 (setenta e seis mil, vinte e nove reais e sessenta centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 62.493,08 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos)."



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/05/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3733124** e o código CRC **9F3B2E00**.

---

### EXTRATO SEI N° 3733155/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 13 de maio de 2019.

#### Município de Joinville

#### Extrato de Errata do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 007/2018/PMJ.

Altera a redação do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 007/2018/PMJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1118, Publicação: 07/02/2019, especialmente os seguintes itens do Plano de Trabalho: item 2 - Descrição, Período de Execução; item 4 - Cronograma de Execução, valor anual e término; item 5 - Plano de Aplicação, e, incluindo o item 6 - Cronograma de Desembolso.

---



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/05/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3733155** e o código CRC **37C2494F**.

---

### EXTRATO SEI N° 3732678/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 13 de maio de 2019.

#### Município de Joinville

**Extrato de Errata do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 006/2018/PMJ.**

Altera a redação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 006/2018/PMJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1068, Publicação: 21/11/2018, da seguinte forma:

Onde se lê: "1.1.3 Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração para 15/01/2020, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo."

Leia-se: "1.1.3 Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nos seguintes termos: a) 31/12/2019 - para fins de execução; b) 15/01/2020 - para fins de pagamento."



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/05/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3732678** e o código CRC **2F42E708**.

**EXTRATO SEI N° 3732774/2019 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 13 de maio de 2019.

**Município de Joinville**

**Extrato de Errata do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 006/2018/PMJ.**

Altera a redação do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 006/2018/PMJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1114, Publicação: 01/02/2019, especialmente os seguintes itens do Plano de Trabalho: item 2 - Descrição, Período de Execução; item 4 - Cronograma de Execução, valor anual e término; item 5 - Plano de Aplicação, e, incluindo o item 6 - Cronograma de Desembolso.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/05/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3732774** e o código CRC **05A282F3**.

---

## EXTRATO SEI Nº 3732592/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 13 de maio de 2019.

### Município de Joinville

### Extrato de Errata ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018/PMJ.

Altera a redação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018/PMJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1071 Publicação: 26/11/2018, da seguinte forma:

Onde se lê: "1.1.2 Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração para 15/01/2020, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo."

Leia-se: "1.1.2 Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nos seguintes termos: a) 31/12/2019 - para fins de execução; b) 15/01/2020 - para fins de pagamento."



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/05/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3732592** e o código CRC **FF68F9E0**.

---

## EXTRATO SEI Nº 3732632/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 13 de maio de 2019.

**Município de Joinville****Extrato de Errata do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018/PMJ.**

Altera a redação do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018/PMJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1114, Publicação: 01/02/2019, especialmente os seguintes itens do Plano de Trabalho: item 2 - Descrição, Período de Execução; item 4 - Cronograma de Execução, valor anual e término; item 5 - Plano de Aplicação, e, incluindo o item 6 - Cronograma de Desembolso.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/05/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3732632** e o código CRC **B5B86F69**.

**EXTRATO SEI Nº 3731722/2019 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 13 de maio de 2019.

**Município de Joinville****Extrato de Errata do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2018/PMJ.**

Altera a redação do do item 1.1.2 da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2018/PMJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1068, Publicação: 21/11/2018 da seguinte forma:

Onde se lê: "1.1.2 Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração para 15/01/2020, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo."

Leia-se: "1.1.2 Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nos seguintes termos: a) 31/12/2019 - para fins de execução; b) 15/01/2020 - para fins de pagamento."



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/05/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3731722** e o código CRC **62EF1B14**.

## EXTRATO SEI Nº 3731925/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 13 de maio de 2019.

### Município de Joinville

#### Extrato de Errata do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2018/PMJ.

Altera a redação do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2018/PMJ, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1114, Publicação: 01/02/2019, especialmente o item 2 do Plano de Trabalho, Período de Execução; item 4 - Cronograma de Execução, Valor Anual; item 5 - Plano de Aplicação, Concedente e Valor total, incluindo ainda o item 6 - Cronograma de Desembolso.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/05/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3731925** e o código CRC **A79322B3**.

## EXTRATO SEI Nº 3732065/2019 - SAP.UPL.ART



Joinville, 13 de maio de 2019.

**Município de Joinville****Extrato de Errata do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018/PMJ.**

Altera a redação do Primeiro Termo Aditivo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1068 Publicação: 21/11/2018 da seguinte forma:

Onde se lê: "1.1.3 Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração para 15/01/2020, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo."

Leia-se: "1.1.3 Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nos seguintes termos: a) 31/12/2019 - para fins de execução; b) 15/01/2020 - para fins de pagamento."



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/05/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3732065** e o código CRC **5BC3C631**.

**EXTRATO SEI Nº 3732466/2019 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 13 de maio de 2019.

**Município de Joinville****Extrato de Errata do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018/PMJ.**

Altera a redação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018/PMJ, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1068, Publicação: 21/11/2018, da seguinte forma:

Onde se lê: "1.1.3 Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração para 15/01/2020, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo."

Leia-se: "1.1.3 Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nos seguintes termos: a) 31/12/2019 - para fins de execução; b) 15/01/2020 - para fins de pagamento."



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/05/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3732466** e o código CRC **787C56EF**.

### EXTRATO SEI Nº 3732509/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 13 de maio de 2019.

#### Município de Joinville

#### Extrato de Errata do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018/PMJ.

Altera a redação do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018/PMJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1118, Publicação: 07/02/2019, especialmente os seguintes itens do Plano de Trabalho: item 2 - Descrição, Período de Execução; item 4 - Cronograma de Execução, valor anual e término; item 5 - Plano de Aplicação, e, incluindo o item 6 - Cronograma de Desembolso.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/05/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3732509** e o código CRC **583124D1**.

### EXTRATO SEI Nº 3731291/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 13 de maio de 2019.

**Município de Joinville****Extrato de Errata do Termo de Colaboração nº 004/2018/PMJ.**

Altera a redação do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2018/PMJ, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 861, Publicação: 18/01/2018, especialmente o quantitativo de atendimentos no Objeto e Justificativa do Item 2 - Descrição, do Plano de Trabalho: onde se lê: "**Objeto:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA** com o **CEI** para o atendimento, de até **98 (noventa e oito) crianças** de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias conforme item 3 - Metas. **Justificativa:** Atender **94 crianças de 02 (dois) à 05 (cinco) anos** 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, oportunizando tempo e espaço para o desenvolvimento de valores educativos, culturais e de lazer enquanto os responsáveis trabalham.", leia-se "**Objeto:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA** com o **CEI** para o atendimento, de até **53 (cinquenta e três) crianças** de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias conforme item 3 - Metas. **Justificativa:** Atender **53 (cinquenta e três) crianças de 5 meses** a 5 anos, 11 meses e 29 dias, oportunizando tempo e espaço para o desenvolvimento de valores educativos, culturais e de lazer enquanto os responsáveis trabalham".



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/05/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3731291** e o código CRC **BD7EC523**.

**EXTRATO SEI Nº 3731444/2019 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 13 de maio de 2019.

**Município de Joinville**

**Extrato de Errata do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 004/2018/PMJ.**

Altera a redação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 004/2018/PMJ, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1068, Publicação: 21/11/2018 da seguinte forma:

Onde se lê: "*1.1.3 Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração para 15/01/2020, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.*"

Leia-se: "*1.1.3 Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nos seguintes termos: a) 31/12/2019 - para fins de execução; b) 15/01/2020 - para fins de pagamento.*"



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/05/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3731444** e o código CRC **72216758**.

**EXTRATO SEI N° 3731494/2019 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 13 de maio de 2019.

**Município de Joinville**

**Extrato de Errata do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 004/2018/PMJ**

Altera a redação do Segundo Termo Aditivo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1114, Publicação: 01/02/2019, especialmente quanto ao item 2 do Plano de Trabalho, Período de Execução; item 4 - Cronograma de Execução, Valor Anual e Término; item 5 - Plano de Aplicação, concedente e valor total; incluindo ainda o item 6 - Cronograma de Desemolso - concedente."



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/05/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3731494** e o código CRC **8C1928BD**.

---

## EXTRATO SEI Nº 3733184/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 13 de maio de 2019.

### Município de Joinville

### Extrato de Acordo de Cooperação nº 024/2019/PMJ/

**Espécie:** Acordo de Cooperação nº 024/2019/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Saúde, e, Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante de Faria.

**Objeto:** A cooperação mútua entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA e o HOSPITAL INFANTIL para a execução de cirurgias, procedimentos e acompanhamento de internações exclusivamente de pacientes portadores de necessidades especiais das unidades de saúde CEO Tipo II/PAM Bucarein e CEO Tipo III/UNIVILLE, junto ao HOSPITAL INFANTIL.

**Data de assinatura:** 13 de maio de 2019.

**Vigência:** 12 (doze) meses após a publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Signatários:** Jean Rodrigues da Silva, pelo Município/Secretaria, e, Ivete Negreli, pelo Hospital Infantil



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/05/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3733184** e o código CRC **2966BA24**.

---

**EXTRATO SEI N° 3732104/2019 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 13 de maio de 2019.

**Município de Joinville****Extrato de Errata do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 008/2018/PMJ**

Altera a redação do Segundo Termo Aditivo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1118, Publicação: 07/02/2019, especialmente o item 2 do Plano de Trabalho, Período de Execução; Item 4 - Cronograma de Desembolso; Item 5 - Plano de Aplicação, incluindo ainda o item 6 - Cronograma de Desembolso.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/05/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3732104** e o código CRC **1F64EE38**.

**EXTRATO SEI N° 3720009/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 10 de maio de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° **032/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, a Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, que versa sobre **contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias e porta naval nas unidades da Secretaria de Assistência Social**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias n°: **813/2019** 17.41001.8.244.8.2.2365.0.449000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social e **816/2019** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.449000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de

Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3666824 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/05/2019, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3720009** e o código CRC **40DD979D**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** LUCAS LUAN DA ROSA ME

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CLASSE II B.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIA (TIRA ENTULHO)	UN	90	R\$ 346,65
2	DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS, CLASSE II B	M3	450	R\$ 39,55



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3706400** e o código CRC **FFED2F9C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3715680/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1158/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 09/05/2019, no valor de R\$ 282,24 (duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/05/2019, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3715680** e o código CRC **2AC534B5**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3732510/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de maio de 2019.

**Contrato nº: 14/2019**



**Pregão nº 23/2019**

**Ata de Registro de Preços nº 08/2019**

**Contratada:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA – EPP.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

**Valor total:** 13.174,50 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**Data:** 10/05/2019.

**Prazo de vigência:** até 31/12/2019.

**CLAUDIO NEI ARAGÃO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 13/05/2019, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3732510** e o código CRC **FBD41D38**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3717424/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 10 de maio de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 094/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** FKB INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMPORTAS PARA CANAL ABERTO, COM MOTORIZAÇÃO ELÉTRICA INTELIGENTE

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019****VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias**VALOR:** R\$ 79.570,00 (setenta e nove mil quinhentos e setenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/05/2019, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2019, às 21:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3717424** e o código CRC **BA259E5C**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3731785/2019 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **158/2019**, destinada à Contratação de empresa para realização do exame ressonância magnética do coração com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 134/2018/NAT. **Fornecedor:** Serviços Médicos Clínica São Lucas Ltda. **Valor Total:** R\$ 2.400,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3731785** e o código CRC **8E8F07C6**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3723082/2019 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **156/2019**, destinada à Aquisição em caráter emergencial do medicamento **Panitumumabe 20mg/ml** para atender o Requerimento Administrativo nº. 280/2018/NAT, em nome da paciente M. A. C. **Fornecedor:** Alan Bub Cabral. **Valor Total:** R\$ 44.250,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3723082** e o código CRC **40C25553**.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3732503/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **161/2019**, destinada a Aquisição emergencial de kit de drenagem biliar percutânea para uso no paciente T. I. R. L. E.. **Fornecedor:** **Ecomed Comercio de Produtos Médicos Ltda.** **Valor Total:** R\$ 1.000,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/05/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3732503** e o código CRC **92FCC0CF**.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3732892/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **162/2019**, destinada à Aquisição em caráter emergencial de fórmula infantil abaixo arrolada para atender o Requerimento Administrativo nº. 027/2019/NAT, em nome da paciente J. P. R. **Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. Valor Total: R\$ 3.837,60** Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3732892** e o código CRC **91132AC2**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3731716/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **157/2019**, destinada à Contratação de empresa para realização do exame defecografia (proctografia) para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 337/2018/NAT. **Fornecedor: Serviços Médicos Clínica São Lucas Ltda. Valor Total: R\$ 1.350,00** Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3731716** e o código CRC **7AD187A8**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3729476/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **160/2019**, destinada à Contratação de empresa para realização do exame defecografia (proctografia) para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 340/2018/NAT. **Fornecedor: SERVICOS MEDICOS CLINICA SAO LUCAS LTDA. Valor Total: R\$ 1.350,00** Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3729476** e o código CRC **EFC46D4C**.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3735039/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **125/2019**, destinada a a contratação de 01 (uma) inscrição no curso "Constituição e lançamento do Crédito Tributário, Cobrança e Execução Fiscal". **Fornecedor: IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda. Valor Total: R\$ 710,00.** Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3728421, de 13 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3735039** e o código CRC **1FA22D82**.



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3740711/2019 - IPREVILLE.UAD****Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93:

**CONTRATADA: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de 03 (três) inscrições para o evento “Curso Completo de Contratos Administrativos: Enfoque para Gestão, Fiscalização, Alteração e Penalidades. Formação e Capacitação de Fiscais e Gestores de Contratos” que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2019, na cidade de Curitiba/PR.

**REFERENTE:** Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

**DATA:** 14/05/2019.

**Sérgio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 14/05/2019, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3740711** e o código CRC **7C23F720**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3737395/2019 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **165/2019**, destinada a Manutenção Corretiva em ponteira GD450 M do Microspeed com substituição de peças e acessórios. **Fornecedor:** Laboratorios B Braun S/A. **Valor Total:** R\$ 3.214,46. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/05/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3737395** e o código CRC **A5ACCC85**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3732547/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **163/2019**, destinada a Aquisição de 01 (um) Transdutor de 2.0 MHz (Exames Intracranianos) para o Doppler Transcraniano. **Fornecedor: Proibras Ltda. Valor Total: R\$ 11.776,88.** Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/05/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3732547** e o código CRC **C55D2E95**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3733206/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **164/2019**, destinada a Manutenção corretiva com substituição de peças em um Perfurador Ósseo e acessórios. **Fornecedor: Laboratorios B Braun S/A. Valor Total: R\$ 11.182,69.** Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/05/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3733206** e o código CRC **1FB3A0C0**.

---

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3731732/2019 - IPREVILLE.UAD**

Joinville, 13 de maio de 2019.

### **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 017/2017**

**CONTRATADA: ADITUS CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quinta, item 5.1, e reajuste contratual conforme previsto na Cláusula Sexta do item 6.1.

**REFERENTE:** Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Tomada de Preços 004/2017.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.045,38 (Quatro mil e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/06/2019 a 31/12/2019.



**Sérgio Luiz Miers**  
**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 14/05/2019, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3731732** e o código CRC **845D3C6A**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3709866/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 09 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **126/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e **CONSÓRCIO EMPREITEIRA MOTTA JÚNIOR RAMOS TERRAPLENAGEM**, representada pelo Sr. Márcio Luiz Martins, que versa sobre a contratação de empresa especializada de serviços de engenharia que envolvam execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville – Termo de Compromisso 0351.026-16/2011 – Ministério das Cidades/CEF. O Município adita o contrato **convalidando** os serviços já executados quantitativamente em R\$ 704.936,30 (setecentos e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), equivalente a 1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos por cento) do valor do contratado atualizado, e qualitativamente em R\$ 208.962,09 (duzentos e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e nove centavos), equivalente a 0,42% (quarenta e dois centésimos por cento) do valor do contratado atualizado. A necessidade do acréscimo de serviços justifica-se em razão de constatações verificadas em campo durante a execução da obra, em conformidade com os seguintes memorandos SEI nº 3170268 - SEINFRA.GAB, nº 3511521 - SEINFRA.UND, Anexo Planilha de Convalidação SEI nº 3671985, Cronograma físico financeiro SEI nº 3671964, memorando SEI nº 3516002 - SAP.UPL e memorando SEI nº 2968515 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2019, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/05/2019, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3709866** e o código CRC **A8767360**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3709913/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **126/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Junior, e **CONSÓRCIO EMPREITEIRA MOTTA JÚNIOR RAMOS TERRAPLENAGEM**, representada pelo Sr. Márcio Luiz Martins, que versa sobre a contratação de empresa especializada de serviços de engenharia que envolvam execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville – Termo de Compromisso 0351.026-16/2011 – Ministério das Cidades/CEF. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em R\$ 1.374.930,68 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), equivalente à 2,78% (dois inteiros e setenta e oito centésimos por cento) do valor contratado atualizado e **acrescendo-o qualitativamente** em R\$ 1.578.295,84 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), equivalente à 3,19 % (três inteiros e dezenove centésimos por cento) do valor contratado atualizado. Justifica-se em razão de constatações verificadas em campo durante a execução da obra, em conformidade com os seguintes memorandos SEI nº 3170268 - SEINFRA.GAB, nº 3511521 - SEINFRA.UND, Anexo Planilha SEI nº 3671971, Cronograma físico financeiro SEI nº 3671964, memorando SEI nº 3516002 - SAP.UPL e memorando SEI nº 2968515 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/05/2019, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3709913** e o código CRC **1ECD51C4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3728919/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de maio de 2019.

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** B&F DIAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

**OBJETO:** O REAJUSTE dos preços contratuais em 3,7455% correspondentes à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE).

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 067/2017.

**VIGÊNCIA:** 08/03/2021



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/05/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/05/2019, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3728919** e o código CRC **73B91738**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3738478/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA OLIVEIRA DA COSTA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3738478** e o código CRC **A4E36C1D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3738697/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE LINDOLFO** no Processo Seletivo

Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3738697** e o código CRC **4EEA2892**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3738864/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA INACIO FAEZ** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3738864** e o código CRC **80CC4CC1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3739365/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEDIANE ALBANAS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3739365** e o código CRC **27665619**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3739517/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE DIAS CABIDELLE** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3739517** e o código CRC **15A65418**.



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3742248/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE DE SÁ LIMA HENINNG** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3742248** e o código CRC **0991F2CB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3742422/2019 - SGP.UDS.ARE**



Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JEICIELE BATISTA DA SILVA STÜHLER** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3742422** e o código CRC **7EC157B0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3742629/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIZIE PLAZA MARSOLA VIEIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3742629** e o código CRC **30527744**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3742787/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA CANE** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3742787** e o código CRC **A292CA8E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3742937/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSLAINE BRANDÃO LECHINSKI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3742937** e o código CRC **83473E85**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3743082/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRENO ROCHA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3743082** e o código CRC **B4899196**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3743238/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIETTE LEME LOPES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3743238** e o código CRC **B21524EA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3743358/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA APARECIDA MATEUS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de

Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3743358** e o código CRC **B6B35F5A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3743454/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CHAYANE ALVINA DO AMARAL** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3743454** e o código CRC **B64838F7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3743565/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCILENE MARQUES DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3743565** e o código CRC **ACD98F55**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3743705/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CÉLIA REGINA FAGUNDES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3743705** e o código CRC **8C90075F**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3743868/2019 - SGP.UDS.ARE



Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3743868** e o código CRC **F3E8E5D2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3743929/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **WALESKA KLYMYSZYN HAY** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de

Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3743929** e o código CRC **65135D32**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3744014/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE MERIELEN VOGEL** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3744014** e o código CRC **FA9C877D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3744173/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLÉO CARDOSO DE ALMEIDA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3744173** e o código CRC **41AFD934**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3744429/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELI MARCOS DA CONCEIÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3744429** e o código CRC **9041A4BF**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3744616/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRÍCIA MOREIRA ICKER** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3744616** e o código CRC **F4F7DECF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3745096/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VALTER DA CONCEIÇÃO FARIA JUNIOR** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria

de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745096** e o código CRC **5B46F0A7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3745182/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANDRA ZEM** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745182** e o código CRC **41E5356E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3745263/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA BISEWSKI TOMASCHITZ** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745263** e o código CRC **D93E5FBA**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3745337/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUSAN OECHSLER** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **17:00 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745337** e o código CRC **D6C832D5**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3745455/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE BORGES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745455** e o código CRC **EB196721**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3745565/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANTONIA DE JESUS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de

Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745565** e o código CRC **3F305455**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3745614/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISIANE APARECIDA VENANCIO TEIXEIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745614** e o código CRC **1C499ED9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3745716/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DJANA ELIZABETH DE BORBA BEXIGA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745716** e o código CRC **28468DFB**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3745812/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA ALVES BIANCATTI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 15/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745812** e o código CRC **48790180**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3733751/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da

homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Imex Medical Comércio e Locação Ltda, Item 76 - R\$ 566,65.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/05/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3733751** e o código CRC **5C499DA5**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3681229/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 036/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários quais sejam: POLAR FIX Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda: Item 146 - R\$ 19,99, Item 147 - R\$ 26,39, e Item 148 - R\$ 35,99.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/05/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3681229** e o código CRC **1B145532**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3742344/2019 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico 009/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Lixeiras, Contentores e Carros para Transportes de Resíduos para Utilização no Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Contemix Comercio RJ de Equipamentos Eireli - ME, Item 01 - R\$ 150,00; Item 03 - R\$ 86,99; Item 05 - R\$ 215,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/05/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3742344** e o código CRC **8FF072D5**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 3734296/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

LOTE 1	EMPRESA	VALOR HOMOLOGADO
	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA CNPJ nº 28.672.087/0001-62	R\$ 6.744.768,51

LOTE 2	EMPRESA	VALOR HOMOLOGADO
	RF COMERCIAL INDUSTRIA DE TUBOS LTDA CNPJ nº 08.814.604/0001-83	R\$ 1.100.000,00



LOTE 3	EMPRESA	VALOR HOMOLOGADO
	RF COMERCIAL INDUSTRIA DE TUBOS LTDA CNPJ nº 08.814.604/0001-83	R\$ 780.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/05/2019, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/05/2019, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734296** e o código CRC **E66634C8**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3633756/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/19 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, as empresas classificadas e seus respectivos valores, qual seja:

Item: 1		
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO		
<b>Descrição Complementar:</b> 18403 - Parafuso de Aço Galvanizado a Fogo, com Porca Sextavada, conforme Norma ABNT NBR 7.675. Ø16mm x 80mm PN10, para Flanges DN 100. pç		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 16	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,6000 e a quantidade de 16 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/04/2019 14:13:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 13.412.273/0001-95, Melhor lance: R\$ 4,6000
Item: 2		
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO		
<b>Descrição Complementar:</b> 19136 - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 7675, COM FLANGES, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, REVESTIDO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NBR 8682 E NBR 11827. PN 16. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 400 X 300. pç		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.137,3800 e a quantidade de 2 UNIDADE .		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/04/2019 14:13:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 13.412.273/0001-95, Melhor lance: R\$ 1.137,3800

Item: 3

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 24739 - FLANGE CEGO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675, FLANGE PN 16 CONFORME ABNT NBR 7675, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675. ACOMPANHA ARRUELA DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 400. pç

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 643,5200 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/04/2019 14:13:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 13.412.273/0001-95, Melhor lance: R\$ 643,5200

Item: 4

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 24740 - EXTREMIDADE, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675, COM FLANGE PN 16 CONFORME ABNT NBR 7675, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675. ACOMPANHA ARRUELA DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 300. pç

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 737,0400 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/04/2019 14:13:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 13.412.273/0001-95, Melhor lance: R\$ 737,0400

Item: 5

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 24741 TUBO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COM FLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO (NBR 11827) E PINTURA BETUMINOSA, RESVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO (NBR 8682). DN 300MM X 5,80M. pç

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.731,7700 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/04/2019 14:13:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 13.412.273/0001-95, Melhor lance: R\$ 4.731,7700

Item: 6

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 24742 - TÊ, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675, COM FLANGES PN 16 CONFORME ABNT NBR 7675, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675. ACOMPANHA ARRUELA DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 350 X 300. pç

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.825,8000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/04/2019 14:13:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 13.412.273/0001-95, Melhor lance: R\$ 1.825,8000

Item: 7

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 24743 - TÊ, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675, COM FLANGES PN 16 CONFORME ABNT NBR 7675, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675. ACOMPANHA ARRUELA DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 400 x 300. pç

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.693,8000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/04/2019 14:13:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 13.412.273/0001-95, Melhor lance: R\$ 2.693,8000

Item: 8

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 24744 -VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.196), COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN 16, DE PASSAGEM PLENA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 14968, EXTREMIDADE EM FLANGES, COM FURAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675, COM: CORPO, CUNHA, SUPORTE, PORCA DE FIXAÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 6.916; COM CORPO PARA SUPORTAR UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA DE 3,2 MPA; COM SUPERFÍCIES ISENTAS DE: POROSIDADES, BOLHAS CAVIDADES PRODUZIDAS POR GASES, REBARBAS, INCLUSÕES DE AREIA E ESCAMAS DE OXIDAÇÃO; CUNHA REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO EPDM; HASTE NÃO ASCENDENTE DE AÇO INOXIDÁVEL ASTM A-276 AISI 410, 416 OU 420, FABRICADA EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU EMENDAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA 3 DA NORMA ABNT NBR 14.968, FECHAMENTO NO SENTIDO HORÁRIO; BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, FABRICADOS EM ELASTÔMERO, COM ESTANQUEIDADE ASSEGURADA, POR NO MÍNIMO 2 ANÉIS TOROIDAIS CO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.899,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/04/2019 14:13:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 24.917.878/0001-54, Melhor lance: R\$ 7.899,0000



Item: 9

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 24769 - TÊ, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675, COM FLANGES PN 16 CONFORME ABNT NBR 7675, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675. ACOMPANHA ARRUELA DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 400 x 100. pç

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.933,2500 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/04/2019 14:13:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 13.412.273/0001-95, Melhor lance: R\$ 2.933,2500

Item: 10

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 24814 - TUBO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 7675, EXTREMIDADE PONTA E BOLSA, BOLSA PARA JUNTA TRAVADA INTERNA CONFORME NBR 13747, ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA CONFORME NORMA ABNT NBR 7676, APRESENTANDO NO CORPO DO ANEL INSERTOS METÁLICOS DE FIXAÇÃO, TENDO A FINALIDADE DE TRAVAR A BOLSA SOBRE A PONTA DO TUBO, CONFORME ITEM 5.2.4 DA NORMA ABNT NBR 7675 ANEXO B, TORNANDO DESNECESSÁRIA A CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANCORAGEM, PARA ÁGUA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO (NBR 11827) E PINTURA COM TINTA EPÓXI AZUL, COMPATÍVEL COM O ZINCO. REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO (NBR 8682). BARRA DE NO MÍNIMO 5,50 METROS. DN 400mm. pç

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E , **pelo melhor lance de R\$ 6.500,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/04/2019 14:13:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E, CNPJ/CPF: 16.637.264/0001-90, Melhor lance: R\$ 6.500,0000

Item: 11

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 24815 CURVA 45º FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 7675.COM BOLSAS DE JUNTA TRAVADA INTERNA JTI, ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA PARA JUNTA TRAVADA INTERNA CONFORME NORMA ABNT NBR 7676, APRESENTANDO NO CORPO DO ANEL INSERTOS METÁLICOS DE FIXAÇÃO, TENDO A FINALIDADE DE TRAVAR A BOLSA SOBRE A PONTA DO TUBO, CONFORME ITEM 5.2.4 DA NORMA ABNT NBR 7675 ANEXO B, TORNANDO DESNECESSÁRIA A CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANCORAGEM. PARA ÁGUA, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI NA COR AZUL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675. DN 400. pç

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E , **pelo melhor lance de R\$ 3.482,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/04/2019 14:13:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E, CNPJ/CPF: 16.637.264/0001-90, Melhor lance: R\$ 3.482,0000

Item: 12

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 24816 FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FABRICADO CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675, FLANGES PN 16 CONFORME ABNT NBR 7675, PARA ÁGUA, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO (NBR 11827) E PINTURA COM TINTA EPÓXI AZUL, COMPATÍVEL COM O ZINCO. DN 100 mm. pç 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para: INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 55,3700 e a quantidade de 1 UNIDADE .**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/04/2019 14:13:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 13.412.273/0001-95, Melhor lance: R\$ 55,3700

Item: 13

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 24817 ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA JUNTAS FLANGEADA, EM ELASTÔMERO SBR OU EPDM, COM INSERTO (ALMA / ARMADURA) METÁLICA. PN 10. DN 100. pç 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	23/04/2019 09:00:49	Cancelamento Automático

Item: 14

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 24818 ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA JUNTAS FLANGEADA, EM ELASTÔMERO SBR OU EPDM, COM INSERTO (ALMA / ARMADURA) METÁLICA. PN 10. DN 300. pç 5

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	23/04/2019 09:00:49	Cancelamento Automático

Item: 15

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** 24819 ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA JUNTAS FLANGEADA, EM ELASTÔMERO SBR OU EPDM, COM INSERTO (ALMA / ARMADURA) METÁLICA. PN 10. DN 350. pç 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	23/04/2019 09:00:49	Cancelamento Automático

Item: 16

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** 24820 ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA JUNTAS FLANGEADA, EM ELASTÔMERO SBR OU EPDM, COM INSERTO (ALMA / ARMADURA) METÁLICA. PN 10. DN 400. pç 5

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	23/04/2019 09:00:49	Cancelamento Automático

Item: 17

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** 24821 PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA SEXTAVADA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7.675. Ø24MM X 100MM, PARA FLANGES DN 300. pç 36

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 36**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E , **pelo melhor lance de R\$ 11,8000 e a quantidade de 36 UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/04/2019 14:13:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E, CNPJ/CPF: 16.637.264/0001-90, Melhor lance: R\$ 11,8000

Item: 18

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** 24823 Parafuso de Aço Galvanizado a Fogo, com Porca Sextavada, conforme Norma ABNT NBR 7.675. Ø24mm x 110mm PN10, para Flanges DN350. pç 48

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 48**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ITA - INSTITUTO TECNOLOGICO AVANÇADO DE METROLOGIA, INS , **pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 48 UNIDADE .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/04/2019 14:13:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITA - INSTITUTO TECNOLOGICO AVANÇADO DE METROLOGIA, INS, CNPJ/CPF: 18.545.585/0001-90, Melhor lance: R\$ 26,0000

Item: 19

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** 24824 Parafuso de Aço Galvanizado a Fogo, com Porca Sextavada, conforme Norma ABNT NBR 7.675. Ø27mm x 120mm PN10, para Flanges DN 400. pç 80

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,4000 e a quantidade de 80 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/04/2019 14:13:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 13.412.273/0001-95, Melhor lance: R\$ 29,4000



Item: 20

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 24829 -VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.196), COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN 16, DE PASSAGEM PLENA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 14968, EXTREMIDADE EM FLANGES, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675, COM: CORPO, CUNHA, SUPORTE, PORCA DE FIXAÇÃO E CABEÇOTE DE MANOBRA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 6.916; COM CORPO PARA SUPORTAR UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA DE 3,2 MPA; COM SUPERFÍCIES ISENTAS DE: POROSIDADES, BOLHAS CAVIDADES PRODUZIDAS POR GASES, REBARBAS, INCLUSÕES DE AREIA E ESCAMAS DE OXIDAÇÃO; CUNHA REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO EPDM; HASTE NÃO ASCENDENTE DE AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5.601, FABRICADA EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU EMENDAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA 3 DA NORMA ABNT NBR 14.968, FECHAMENTO NO SENTIDO HORÁRIO; BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, FABRICADOS EM ELASTÔMERO, COM ESTANQUEIDADE ASSEGURADA, POR NO MÍNIMO 2 ANÉ

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 639,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/04/2019 14:13:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 13.412.273/0001-95, Melhor lance: R\$ 639,0000



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/04/2019, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3633756** e o código CRC **45B49870**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3708488/2019 - SAP.UPL.ART

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo de Chamamento Público levado a efeito através do Edital nº 001/2019/PMJ (3075377) destinado à seleção de instituições privadas comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Joinville, para a formalização de Termo de Colaboração destinado ao atendimento de até 320 (trezentos e vinte) usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como o julgamento efetuado pelas Comissões, restando como habilitadas as instituições abaixo relacionadas:

- Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida, protocolo nº 37276;
- Associação Para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais - APISCAE, protocolo nº 37279;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, protocolo nº 37285.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 10/05/2019, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3708488** e o código CRC **6981E738**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3731583/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville comunica aos interessados que **HOMOLOGA** parcialmente o Pregão Eletrônico SRP nº 174/2018 (Banco do Brasil nº 722094), destinado à Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José pelo valor total por empresa: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, item 16 e valor total de R\$ 33.345,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3731583** e o código CRC **61B0FD2F**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3715749/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 340/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 748640, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos de pintura e uso em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: KOMAND COMERCIAL LTDA, ITEM 05 – R\$ 82,88; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 10 – R\$ 26,38; A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 17 – R\$ 284,99 e ITEM 35 – R\$ 2,35; BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 28 – R\$ 16,73, ITEM 34 – R\$ 2,47, ITEM 37 – R\$ 2,38, ITEM 39 – R\$ 0,75, ITEM 41 – R\$ 0,82, ITEM 45 – R\$ 4,13, ITEM 47 – R\$ 5,90 e ITEM 52 – R\$ 2,58; APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 30 – R\$ 3,13, ITEM 50 – R\$ 0,78 e ITEM 56 – R\$ 3,06.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/05/2019, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3715749** e o código CRC **639237AA**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3719377/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 038/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 760817, destinado ao serviço de serralheria para adequação e complementação de guarda-corpos e corrimãos do Centreventos Cau Hansen, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT – R\$ 548.150,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2019, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/05/2019, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3719377** e o código CRC **4AB7CE8C**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3743961/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº. 118/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **766824** destinado a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos e periféricos odontológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na Data/Horário: **27/05/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3743961** e o código CRC **378FA691**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3744164/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº. SRP 127/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **766834**, destinado a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação para o Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **28/05/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/05/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3744164** e o código CRC **369FB272**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 3722720/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 044/2019**, e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **757665**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Malhas Compressivas para Tratamento de Sequelas em Pacientes Queimados Atendidos no Hospital Municipal São José de Joinville**, restou fracassado.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/05/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3722720** e o código CRC **DA920CF2**.

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3733299/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através da **Tomada de Preços nº 028/2019**, destinado à **contratação de empresa para fabricação e implantação de abrigos de passageiros e execução de calçada acessível em concreto armado**, para adequação das condições do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/05/2019, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3733299** e o código CRC **0821E6CF**.

### COMUNICADO SEI Nº 3736475/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 14 de maio de 2019.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o credenciamento nº 001/2015 tem por objeto o credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão de Energia Nuclear – CNEM, para a prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São José, para desenvolver todas as atividades pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor(a) de radioproteção, ou substituto de supervisor(a) de radioproteção, e/ou como de responsável técnico(a) do serviço de física médica junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, conforme legislação em vigor.

Considerando que a cláusula sétima, item 7.2 do Termo de Credenciamento nº 001/2015, dispõe que todo serviço de radioterapia deve contar com a presença de no mínimo, **um físico médico em tempo integral**;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 02/05/2019 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Considerando que a empresa em questão depende do recebimento dos serviços prestados para manter o físico médico em tempo integral;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor Líquido	Data do Pagamento
238	Fimev Serviços Ltda ME	101	R\$ 22.405,21	14/05/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3736475** e o código CRC **D4F1735D**.

**COMUNICADO SEI Nº 3742589/2019 - SES.UAF.AFI**

Joinville, 14 de maio de 2019.

Considerando o projeto de implantação do Sistema Integrado de Gestão em toda rede de atendimento da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que o sistema de informação Saudetech está implantado em toda rede de Atenção Básica, Saúde Mental e SAMU;

Considerando que é de suma importância as informações captadas por este sistema, haja vista que trata-se de todo registro eletrônico de saúde dos usuários atendidos nestes serviços;

Considerando que as informações captadas neste sistema são exportadas para nível central (Ministério da Saúde) e estão diretamente ligadas ao repasse de certos recursos federais;

Considerando o resultado para a gestão e conseqüentemente no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Joinville;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de um sistema SAUDETECH, atualmente fornecido pela empresa Olos Tecnologia - EPP, para garantir a continuidade do atendimento a população nos pontos já implantados, bem como a conclusão do projeto de implantação no restante da rede de atendimento.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Olos Tecnologia	691	R\$ 58.262,18	14/05/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3742589** e o código CRC **ED91954A**.

**COMUNICADO SEI Nº 3740340/2019 - HMSJ.UFFH.AFI**



Joinville, 14 de maio de 2019.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 10 de maio de 2019 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	49577	R\$ 30.168,10	14/05/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3740340** e o código CRC **07F8F8CA**.

**ERRATA SEI N° 3740002/2019 - SAS.NAD**

Joinville, 14 de maio de 2019.

**ERRATA DA PORTARIA N°. 69/2019**

Onde se lê: Cláudio Sampaio – Matrícula n° 35239

Leia-se: Crislaine Aparecida Souza de Liz - Matrícula n° 41361

Atenciosamente,

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3740002** e o código CRC **203E1DDB**.

**ERRATA SEI N° 3739826/2019 - SEGOV.UAD**

Joinville, 14 de maio de 2019.

Decreto N° 34.234, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1182 de 13/05/2019

**Onde se lê:** NOMEIA, interina e cumulativamente, na Secretaria de Gestão de Pessoas, em substituição, face às férias da Secretária Francieli Cristini Schultz, a partir de 14 de maio de 2019 até 02 de junho de 2019, a seguinte servidora:

**Leia-sê:** NOMEIA, interina e cumulativamente, na Secretaria de Gestão de Pessoas, em substituição, face às férias da Secretária Francieli Cristini Schultz, a partir de 14 de maio de 2019 até 13 de junho de 2019, a seguinte servidora:

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/05/2019, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3739826** e o código CRC **35723CAE**.

#### **EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 3728045/2019 - SES.UCC.ASU**

Joinville, 13 de maio de 2019.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 3727416, por meio do qual promove-se o **cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 592/2018**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 174/2018**, visando a futura e eventual **Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José**, da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENTE LITDA**, para quem restou adjudicado o item e seu valor unitário: ITEM 26 - R\$ 0,02.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3728045** e o código CRC **0CB0DE6A**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 3728589/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 060/2019** destinada a **contratação de empresa para requalificação viária do eixo Blumenau**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Conpla Construções e Planejamento Ltda, KJPR Pavimentações Eireli, Construtora Fortunato Ltda e Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 053/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3728589** e o código CRC **3DAF1B57**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 3740567/2019 - SAP.UPL.ART

**Termo de Apostilamento ao Termo de Compromisso Cultural nº 015/2019/PMJ**

**Data da assinatura:** 09 de maio de 2019.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Letícia Flávia de Souza.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso Cultural nº 012/2019/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"5.1 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/ FMIC : 13.392.9.2.2309 - Fomento Cultural, Despesa 324 - 3.3.90.00.00, Fonte 100"

**Leia-se:**

"5.1 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/ FMIC : 13.392.9.2.2309 - Fomento Cultural, Despesa 554 - 3.3.90.00.00, Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3740567** e o código CRC **5B2D9569**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 169/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 043/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Lucas Luan da Rosa ME**, que tem por objeto **registro de preços para prestação de serviços de coleta, transporte, recebimento e destinação final de resíduos de classe II B**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 011/2019**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula Nº **829** - Gestor do Contrato

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula Nº **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula Nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
  - 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
  - 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
  - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração contratual.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
  - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2019, às 21:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3723099** e o código CRC **B633CB6C**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 170/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 118/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ACCESS COBRANÇA, CONTACT CENTER E INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA. ME**, que tem por objeto a **prestação de serviços de contact center multicanal**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 075/2018**.

**Marcos Henrique de Almeida Pires**, Matrícula N° **0470** - Gestor do Contrato

**Schirlei Aline Pasche Oliveira**, Matrícula N° **0469** - Fiscal Titular

**Elizandra Karine dos Santos Raposo**, Matrícula N° **0788** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as



ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2019, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3732477** e o código CRC **52A29D8C**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 167/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 093/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ÂMBITO NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE REQUISITOS LEGAIS, CONTEMPLANDO SOFTWARE DE GESTÃO ESPECÍFICO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**.

**Ketlin Giesel**, Matrícula Nº 862 - Gestor do Contrato

**Thiago Zschornack**, Matrícula Nº 218 - Fiscal Titular

**Amanda Doubrawa Becker**, Matrícula Nº 576- Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Sehnem**, **Empregado(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2019, às 21:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3717050** e o código CRC **3FD5FC54**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 163/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 078/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Reagen Produtos para Laboratórios EIRELI.**, que tem por objeto **a aquisição de reagentes**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Dispensa de Licitação nº 013/2018**.

**Patrícia Helena Eggert Karnopp**, Matrícula Nº **505** - Gestor do Contrato

**Glauber Rover Cadorin**, Matrícula Nº **582** - Fiscal Titular

**Alexsandra Moreira**, Matrícula Nº **568** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2019, às 21:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3706123** e o código CRC **C5DD5895**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 168/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente**, da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do (**Termo de Contrato nº 060/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **BMA-Brasil Marcas Atacadista EIRELI**, que tem por objeto **aquisição de equipamentos para trabalho em altura e espaços confinados**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 006/2019**).

**Vilson Rieck**, Matrícula Nº **591** - Gestor do Contrato

**Edson da Silva**, Matrícula Nº **656** - Fiscal Titular

**Mário Jesus de Souza**, Matrícula Nº **315** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2019, às 21:12, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3722981** e o  
código CRC **437874CB**.